



Câmara Municipal de Valinhos

BRASIL - ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 488/64

LEI Nº. 488 DE 26 DE AGOSTO DE 1964

"ADICION CREDITO SUPLEMENTAR DO R-11.500.000,00"

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS DECRETA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, DECRETANO A SEQUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, para atender ao reajustamento de verbas no Orçamento vigente, um crédito de R-11.500.000,00- (onze milhões, quinhentos mil cruzeiros) a suplementar às seguintes verbas:

| | |
|--|--|
| 150 - <u>Emprego e Fiscalização Financeira</u> | |
| 151/3-13-3 C | Material de Consumo.....R-1.000.000,00 |
| 351 - <u>Construção e Conservação de Locadouros Públicos</u> | |
| 351/3-81-4 I | Despesas Diversas.....R-10.000.000,00 |
| 920 - <u>Seguros e Acidentes</u> | |
| 921/3-94-4, II | Despesas Diversas.....R-500.000,00 |
| | <u>R-11.500.000,00</u> |

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação - previsto para o corrente exercício.-

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal de Valinhos, aos 26 de agosto de 1964.

[Signature]
SERENIANO ALVES CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Valinhos, aos 26 de agosto de 1964.

[Signature]
OSWALDO FERRAZ
PRESIDENTE

[Signature]
ADRIANO OLIVEIRA
SECRETARIO

[Signature]
MIRIAM MARA
2ª SECRETARIA

PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL NESTA MESMA DATA.

[Signature]
MAGNO BARROSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO